LEI Nº 2.870, de 07 de março de 2002

Autoriza a DIRECT – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/C LIMITADA – ME, a dar o imóvel doado em garantia hipotecária.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a **DIRECT ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA. - ME,** estabelecida na Rua Bico de Veludo, 66, Conjunto Centauro, inscrita no CNPJ sob nº 04.418.052/0001-33, **a dar em garantia hipotecária à empresa EVEREST COMERCIAL LIMITADA, com sede na Praça Tubal Vilela, nº 93, 2º andar, na Cidade de Uberlândia - MG,** o lote de terras a ser denominado 197/4 e 197/A-4-4, com área de 9.610,54 m^2, com as seguintes divisas e confrontações:

Lote nº 197/4 com área de: 9.464,04 m^2: *"Iniciando em um marco cravado na divisa do lote nº 197/2 (Rua Jurutau), segue confrontando com os lotes 197/4-2, medindo 74,90 m e rumo SE 64º40' NW e com o lote nº 191-A-4-4, no rumo SE 75º54' NW, medindo 34,98 m; deste ponto, confrontando com o lote nº 197/4-1 (Rua s/denominação) no rumo NE 25º20' SW medindo 93,25 m até um outro marco; deste ponto, confrontando com os lotes 195/A 191/E/F/17, no rumo NW 79º01' SE, medindo 112,58 m até um outro marco cravado na divisa do lote nº 197/2 (Rua Jurutau); e finalmente deste ponto, confrontando com a rua acima mencionada no rumo SW 25º20' NE, medindo 75,00 m até o ponto de partida", destacado do lote nº 197, matriculado sob nº 3566, no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca.*

Lote nº 197/A-4-4 com área de: 146,50 m^2: *"Iniciando em um marco de madeira cravado na divisa do lote nº 197/A-4-3 (Rua s/denominação), segue confrontando com o lote nº 197/A-4, no rumo NW, 64º40' SE, medindo 34,39 m até um outro marco; deste ponto, confrontando com o lote nº 197/4, no rumo NW 75º54' SE, medindo 34,98 m até um outro*

marco cravado na divisa do lote nº 197/A-4-3 (Rua s/denominação); e finalmente deste ponto, confrontando com a rua acima mencionada, no rumo SW 25º20' NE, medindo 8,52 m até o ponto de partida", sendo este destacado do lote nº 197/A-4, matriculado sob nº 3566, no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca; com área total de 9.610,54 m², cujas divisas e confrontações constam na matrícula nº 3566, do Cartório de Registro de Imóveis – 2º Ofício desta cidade, e que foram doados pelo Município à Empresa Rúperman – Indústria de Móveis Ltda, conforme Lei nº 1.802 de 08 de novembro de 1990, alienados a DIRECT – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/C LIMITADA – ME, conforme autorização da Lei nº 2.864, de 19 de dezembro de 2001, para adquirir capital de giro e equipamentos, até o valor R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 07 de março de 2002

SECRETARIA
Publicado no Jornal
Gazeta da Cidade
Em 09 / 03 / 2002
Kátia Regina
Funcionária

JOSÉ A. BISCA
Prefeito

OSMAR ARTUR RIZZOTTI
Secretário Municipal da Indústria, Comércio e Turismo

Prefeitura do Município de Arapongas

Estado do Paraná

LEI Nº 2.870, de 07 de março de 2002

Autoriza a DIRECT – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/C LIMITADA – ME, a dar o imóvel doado em garantia hipotecária.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a **DIRECT ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA. - ME**, estabelecida na Rua Bico de Veludo, 66, Conjunto Centauro, inscrita no CNPJ sob nº 04.418.052/0001-33, **a dar em garantia hipotecária à empresa EVEREST COMERCIAL LIMITADA, com sede na Praça Tubal Vilela, nº 93, 2º andar, na Cidade de Uberlândia - MG,** o lote de terras a ser denominado 197/4 e 197/A-4-4, com área de 9.610,54 m², com as seguintes divisas e confrontações:

Lote nº 197/4 com área de: 9.464,04 m² *"Iniciando em um marco cravado na divisa do lote nº 197/2 (Rua Jurutau), segue confrontando com os lotes 197/4-2, medindo 74,90 m e rumo SE 64º40' NW e com o lote nº 191-A-4-4, no rumo SE 75º54' NW, medindo 34,98 m; deste ponto, confrontando com o lote nº 197/4-1 (Rua s/denominação) no rumo NE 25º20' SW medindo 93,25 m até um outro marco; deste ponto, confrontando com os lotes 195/A 191/E/F/17, no rumo NW 79º01' SE, medindo 112,58 m até um outro marco cravado na divisa do lote nº 197/2 (Rua Jurutau); e finalmente deste ponto, confrontando com a rua acima mencionada no rumo SW 25º20' NE, medindo 75,00 m até o ponto de partida", destacado do lote nº 197, matriculado sob nº 3566, no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca.*

Lote nº 197/A-4-4 com área de: 146,50 m²*: "Iniciando em um marco de madeira cravado na divisa do lote nº 197/A-4-3 (Rua s/denominação), segue confrontando com o lote nº 197/A-4, no rumo NW, 64º40' SE, medindo 34,39 m até um outro marco; deste ponto, confrontando com o lote nº 197/4, no rumo NW 75º54' SE, medindo 34,98 m até um outro marco cravado na divisa do lote nº 197/A-4-3 (Rua s/denominação); e finalmente deste ponto, confrontando com a rua acima mencionada, no rumo SW 25º20' NE, medindo 8,52 m até o ponto de partida", sendo este destacado do lote nº 197/A-4, matriculado sob nº 3566, no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca; com área total de 9.610,54 m², cujas divisas e confrontações constam na matrícula nº 3566, do Cartório de Registro de Imóveis – 2º Ofício desta cidade,* e que foram doados pelo Município à Empresa Rúperman – Indústria de Móveis Ltda, conforme Lei nº 1.802 de 08 de novembro de 1990, alienados a DIRECT – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/C LIMITADA – ME, conforme autorização da Lei nº 2.864, de 19 de dezembro de 2001, para adquirir capital de giro e equipamentos, até o valor R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 07 de março de 2002

JOSÉ A. BISCA
Prefeito

OSMAR AMÉLIO RIZZOTTI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
Gazeta da cidade
Em, 09 / 03 / 2002
Funcionário